

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 203, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 a adoção do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVírus (COVID-19).

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** - Arpe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto Nº 30.200 de 09 de fevereiro de 2007;

**Considerando** o aumento de número de infectados pelo Coronavírus na ARPE;

**Considerando** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - Arpe a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia do CoronaVírus (COVID-19), bem como a necessidade de prevenir o contágio e a propagação do vírus entre os servidores e demais segmentos da sociedade;

**Considerando**, ainda, a decisão sobre a adoção de trabalho remoto para os servidores da Agência conforme deliberação por unanimidade formalizada e registrada na Ata da 187ª Reunião de Diretoria Colegiada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar, pelo período 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, o trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco.

**Art.2º.** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela diretoria colegiada da Arpe.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de janeiro de 2022.

**FREDERICO ARTHUR MARAHNÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira respondendo pelo cargo de Diretor- Presidente

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor Administrativo-Financeiro

**JULIANA DIAS MÉDICIS**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 27/01/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 27/01/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 27/01/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20843241** e o código CRC **811627AE**.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: